

Matrícula
= 38.407 =Ficha
= 1 =

Marília, 11 de Fevereiro de 1999

Distrito
= MARÍLIA =Município
= MARÍLIA =

Imóvel: Um terreno compreendendo o lote nº 32, da quadra nº 10, do Bairro Vila dos Comerciantes I, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 05; por 20,00 metros da frente aos fundos; área de 200,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote nº 31; de outro lado com o lote nº 33; nos fundos com o lote nº 12 e pela frente com a citada via pública; distante 71,00 metros da esquina da Rua 09, em virtude da curvatura existente na esquina e, localizado do lado par da numeração.

Cadastrado na P.M.M. sob nº 78.572-00.

Proprietários: JOSÉ MIGUEL CONSTANTINO, brasileiro, gerente de loja, portador do CPF (MF) nº 668.438.559-20, e do RG nº 25.254.439-0-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, com IARA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS CONSTANTINO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do CPF (MF) nº 182.823.258-05 e RG nº 22.489.431-6-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. República, nº 4184.

Registro Anterior: R.1/33.219, de 09.01.97 e R.250/33.219, de 10.12.97 (loteamento), deste Serviço Registral.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.1/38.407 Data: 11 de Fevereiro de 1.999.

Conforme Registro nº 115, na matrícula nº 33.219, procedido aos 09 de Janeiro de 1.997 - Lvº 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, os proprietários, José Miguel Constantino e sua mulher Iara Maria Oliveira dos Anjos Constantino, já qualificados, deram a parte ideal de 1/247 (um duzentos e quarenta e sete avos) do imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$13.580,00, que deverá ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$134,57, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao término do prazo de construção,

= continua no verso =

Matrícula

Ficha

= 38.407 =

= 1 = verso

ou de carência, se houver, e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do contrato. O prazo acima poderá ser prorrogado até 96 meses, caso haja saldo residual. Juros à taxa nominal de 5,20%a.a. e efetiva de 5,3257%a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Pena convencional de 10%, sobre o total da dívida, além dos honorários advocatícios e demais cominações legais e contratuais. Para fins do art. 818 do C.C.B., o imóvel foi avaliado em R\$17.605,74. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.2/38.407

Data: 28 de Junho de 1.999.

No terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial de tijolos sob nº 86 da Rua Pastor Alfredo Rudizit, com a área de 40,95 metros quadrados de construção; conforme HABITE-SE PP. nº 8619/97 e Certidão nº 622/97, expedidos pela Prefeitura Municipal local, arquivados. CND-INSS sob nº 0105899-21628001, expedida aos 28 de Maio de 1.999, arquivada.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.3/38.407

Data: 10 de Dezembro de 1.999.

A requerimento firmado nesta cidade, aos 29 de Novembro de 1.999 e, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 213, da Lei nº 6.015/73 (ERRO EVIDENTE), é procedida a presente averbação para ficar constando que o valor correto da dívida objeto da Av.1, é de R\$14.000,00 e, não como constou da referida averbação.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.4/38.407

Data: 17 de Março de 2.004.

Por Escritura Pública de Aquisição de Créditos decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, lavrada aos 24 de julho de 2.003, no 1º Serviço Notarial da cidade de Comarca de Brasília-DF, Lvº 2418-E, Fls. 01, apresentada por certidão expedida, aos 25 de fevereiro de 2.004, a credora hipotecária, CAIXA

= continua na ficha n. 02 =

Matricula
= 38.407 =

Ficha
= 2 =

Marília, 17 de março de 2.00 4.-

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

ll

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, transmitiu a totalidade dos créditos, decorrentes da hipoteca objeto do Av.1, que atualmente importam no valor de R\$15.737,81, a UNIÃO. As demais cláusulas e condições constam da escritura, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.5/38.407 Data: 17 de Março de 2.004.

Por Escritura Pública de Cessão de Créditos, lavrada aos 24 de julho de 2.003, no 1º Serviço Notarial da cidade de Comarca de Brasília-DF, Lvº 2419-E, Fls. 01, apresentada por certidão expedida, aos 19 de fevereiro de 2.004, a credora hipotecária, UNIÃO, cedeu a totalidade dos créditos, decorrentes da hipoteca objeto da Av.1, dos quais passou a ser credora, conforme a Av.4, que atualmente importam em R\$15.737,81, à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto n. 3848, de 26/06/01, com sede em Brasília-DF, na SBS, quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª subloja, inscrita no CNPJ(ME) sob n. 04.527.335/0001-13. As demais cláusulas e condições constam da escritura, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.6/38.407 Data: 12 de Maio de 2.004.

O imóvel objeto desta matrícula, atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 7857200-0, conforme carnê de IPTU(exercício 2003) apresentado com o contrato que a seguir é registrado sob n. 8.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.7/38.407 Data: 12 de Maio de 2.004.

A Hipoteca objeto da Av.1, cujos créditos foram cedidos, conforme Av.4 e Av.5, fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora, constante do contrato que a seguir é registrado sob n. 8.-

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

= continua no verso =

Canc. av. 07.-

Canc. av. 07.-

PARA SIMPES CONSULTA
MAO VALE CONSULTORIA

Documento assinado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis de Marília - SP
www.registro.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matricula

= 38.407 =

Ficha


= 2 =

R.8/38.407

Data: 12 de Maio de 2.004.

Por Contrato Particular de Compra e Venda com Quitação, Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca, com força de Escritura Pública, firmado nesta cidade aos 30 de Abril de 2.004, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei n. 4.380, de 21 de Agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de Junho de 1.966, os proprietários, JOSÉ MIGUEL CONSTANTINO e sua mulher IARA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS CONSTANTINO, já qualificados, venderam o imóvel à **MARIA ADRIANA RUNKEL**, brasileira, solteira, maior, telefonista, portadora do RG. n. 27.239.020-3-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob n. 212.813.568-08, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pastor Alfredo Rudizit n. 86, Vila dos Comerciários I, pelo preço de R\$14.887,46.

O Oficial:



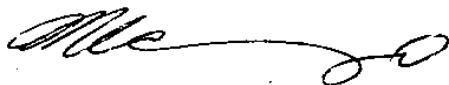
(Paulo Roberto Camargo)

R.9/38.407

Data: 12 de Maio de 2.004.

Pelo Contrato referido no R.8, a proprietária, já qualificada, deu o imóvel em primeira e especial hipoteca a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa publica federal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Medida Provisória n. 2.155, de 22 de junho de 2.001, com sede no setor bancário sul, Edifício São Marcus, quadra 2, Bloco B, lote n. 18, 1ª Subloja, em Brasília - DF, CNPJ (MF) n. 04.527.335/0001-13, para garantia da dívida de R\$14.887,46, que deverá ser paga em 204 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$184,76. Vencimento do primeiro encargo mensal: De acordo com o disposto na Cláusula Sexta do contrato. Juros à taxa nominal de 6,0000%a.a. e efetiva de 6,1677%a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do art. 1484 do C.C.B., o imóvel foi avaliado em R\$25.066,82. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.10/38.407

Data: 02 de junho de 2.008.

A hipoteca objeto do R.9 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização da credora Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, constante do contrato, que a seguir é registrado sob nº 11.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Operado pelo Sistema de Registro de Imóveis
Matrícula = 38.407 =

Ficha = 3 =

Marília, 02 de junho de 2.008.

Município **MARÍLIA**

Comarca **MARÍLIA**

re

R.11/38.407

Data: 02 de junho de 2.008.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, nº 803206767520, firmado nesta cidade aos 25 de abril de 2.008, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, a proprietária MARIA ADRIANA RUNKEL, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$14.500,00 a:

1º) JOSÉ ROBERTO MAZETI FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, montador, portador do RG. nº 26.246.032-4 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 266.638.098-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pastor Alfredo Rudizit, nº 86, Vila dos Comerciantes I, e a

2º) IZABEL CRISTINA SANTANA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG. nº 32.277.561-9 SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob n. 256.439.638-09, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pastor Alfredo Rudizit, nº 86, Vila dos Comerciantes I.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.12/38.407

Data: 02 de junho de 2.008.

Pelo contrato referido no R.11, os proprietários, já qualificados, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela medida provisória n. 2.155, de 22 de junho de 2.001, atual medida provisória n. 2.196, de 28 de junho de 2.001, regendo-se pelo estatuto aprovado pelo decreto n. 3.848, de 26 de junho de 2.001, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Edifício São Marcus, quadra 2, bloco B, lote 18, 1ª Sub - loja e inscrita no CNPJ (MF) nº 04.527.335/0001-13, para garantia da dívida de R\$11.150,00, que deverá ser paga em 138 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$139,23. Vencimento do primeiro encargo mensal: 25 de maio de 2.008. Juros à taxa nominal de 5,5000% a.a. e efetiva de 5,6409% a.a. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Multa moratória de 2%. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$26.500,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: Para fins previsto no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o

CANC. VIDE AV. 13.-

CANC. VIDE AV. 13.-

Matrícula

= 38.407 =

Ficha

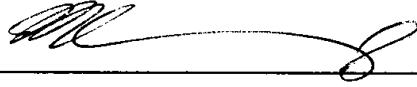
= 3 =

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

verso

prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam do contrato do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.13/38.407

Data: 13 de março de 2.018.

Prenotação nº 234.444 em - 22/02/2.018.

A alienação fiduciária objeto do R.12 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização firmada pela credora, nesta cidade, aos 07 de março de 2.017, arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital